



FOI HA Nº 357
10

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel.: (79) 3465-1000- CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 02 dias de janeiro de 2018, a Prefeitura do Município de São Miguel do Aleixo, situada na Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, CNPJ: 13.114.533/0001-46, CEP: 49.535-000, São Miguel do Aleixo/Sergipe, por intermédio de Prefeito Municipal o Sr. Everton dos Santos Lima, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 441/2010 de 01/02/2010, Decreto Municipal nº 641/2015 de 03/11/2015, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 27/2017, para Ata de Registro de Preços nº 02/2018, conforme Ata Homologada e Publicada pelo Prefeito Municipal o Sr. Everton dos Santos Lima;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preço para Aquisição de materiais de construção, materiais elétrico, materiais hidráulico, lâmpadas e outros, para atender a Prefeitura e Secretarias Municipais, como também os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São Miguel do Aleixo, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:
AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA ME R\$ 116.010,55(cento e dezesseis mil dez reais e cinquenta e cinco centavos).

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
2	TUBO ESG 150MM 6M PLASTUBOS	PC	15	147,00	2.205,00
3	TUBO SOLD 50MM 6M PLASTUBOS	UNID	50	63,00	3.150,00
5	TUBO SOLD 32MM 6M PLASTUBOS	PC	94	23,00	2.162,00
8	TELHA ETERNIT 5MM 183X110 ETERNIT	UNID	155	58,50	9.067,50
15	VERGALHÃO 12,50MM RETO (1/2) SINOBRA	BR	52	79,30	4.123,60
17	BOTA SOL AMARELO S/FORRO 39 PEGA FORTE	PAR	10	33,50	335,00
18	BOTA SOL AMARELO S/FORRO 37/38 PEGA FORTE	PAR	8	33,50	268,00
19	BOTINA LATEGO R. SOLA REF 012QP WHISK 38 KALA	PAR	7	46,90	328,30
20	BOTINA LATEGO R. SOLA REF 012QP/T 42 PRETO KALA	PAR	10	46,90	469,00
21	BOTINA LATEGO R. SOLA REF 012QP/T 40 PRETO KALA	PAR	12	46,90	562,80
28	TINTA EM PO BRANCO 2KG HIDROTINTAS	UNID	150	6,70	1.005,00

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel.: (79) 3465-1000 - CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: alexicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe.

29	ARGAMASSA 4 EM 1 20 KG ARGAFORTE	SC	80	36,50	2.920,00
31	GLASURIT ACR ECONOMIC BRANCO 18L HIDROTINTAS	LT	25	160,00	4.000,00
32	LATEX ACRIL SOL DE VERAO LT FUTURA HIDROTINTAS	LT	35	199,80	6.993,00
33	LATEX ACRIL 18L VERDE LIMA FUTURA HIDROTINTAS	LT	30	199,80	5.994,00
35	CARRINHO MAO EXPORT R FLEX METALOSA	UNID	3	232,00	696,00
36	ENXADA LANGA 2,5 S/CABO RAMADA	UNID	5	29,50	147,50
37	CAVADEIRA ART TRAMONTINA TRAMONTINA	UNID	2	88,10	176,20
38	PA CAVEDEIRA C/CABO T RAMADA	UNID	5	27,00	135,00
39	PICARETA ALVIAO 4LB C/ CABO 90CM RAMADA	UNID	4	80,00	320,00
40	DOBRADICA ACO 3 1/2 X 2 5/16 FCR UNIÃO SILVANIA	UNID	20	8,10	162,00
41	VERGALHAO CA50 10MM-3/8 GERDAU	M	35	4,00	140,00
42	VERGALHÃO 5/16 8MM C/12MT GERDAU	BR	52	34,00	1.768,00
44	ASSENTO ALMOFADADO BRANCO DURIN	PC	4	41,00	164,00
45	LUVA ESG 100MM KRONA	UNID	9	6,80	61,20
46	JOELHO ESG 100MM KRONA	PC	15	4,80	72,00
47	LUVA ESG 1500M KRONA	UNID	5	10,00	50,00
48	JOELHO SOLD 25MM KRONA	PC	80	1,00	80,00
49	JOELHO SOLD 20MM KRONA	UNID	120	0,68	81,60
51	BLOCO CERAMICA PEQUENO MIL SANTO ANTONIO	UNID	25	595,00	14.875,00
62	FORRO BRANCO DUBLO 7M KEP	M2	85	19,00	1.615,00
63	PORTA PRATIC A PVCELL BRANCA 060X3,10M ARAFORROS	PC	4	83,90	335,60
64	PORTA PRATIC A PVCELL BRANCA 070X2,10M ARAFORROS	PC	15	99,00	1.485,00

   



FOLHA Nº 359

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel.: (79) 3465-1000- CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: alexicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe.

65	EMENDA PRATIC LINE C/6M KEP	M	202	7,00	1.414,00
77	ENXADA 3,5LE	UNID	4	53,00	212,00
TOTAL					67.573,30

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
3	TUBO ESG 150MM PLASTUBOS	T	20	147,00	2.940,00
4	TUBO ESG 50MM PLASTUBOS	UNID	30	55,00	1.650,00
5	TUBO SOLD 50MM PLASTUBOS	UNID	5	63,00	315,00
6	TUBO SOLD 20MM PLASTUBOS	UNID	200	13,30	2.660,00
7	JOELHO ESG 100MM KRONA	PC	150	4,85	727,50
8	LUVA ESG 100MM KRONA	UNID	5	6,65	33,25
9	LUVA ESG 150MM KRONA	UNID	3	10,00	30,00
12	TINTA ACRILICA BRANCA 18L HIDROTINTAS	LT	35	208,00	7.280,00
13	TINTA EM PO BRANCO 2KG HIDROTINTAS	UNID	300	6,65	1.995,00
14	VERGALHAO CA50 10MM- 3/8 SINOBRAS	M	50	4,00	200,00
15	VERGALHAO 5/16 8MM C/12MT SINOBRAS	BR	70	34,00	2.380,00
18	SELADOR ACRILICO 3.6L HIDROTINTAS	GL	30	46,50	1.395,00
19	ACR ECONOMIC BRANCO 18L HIDROTINTAS	LT	50	199,00	9.950,00
20	TORNEIRA COZINHA MOVEL FIENZA BRANCA/CRISTA HERC	UNID	4	20,00	80,00
21	ASSENTO ALMOFADADO CARAMELO CM1 HERC	PC	4	54,00	216,00
22	MASSA ACRILICA 18L HIDROTINTAS	LT	30	149,00	4.470,00
23	TELHA ETERNIT 5MM 183/110 ETERNIT	UNID	80	59,00	4.720,00
26	ARGAMASSA 2 EM 1 20KG PORTOKOLL	SC	100	24,90	2.490,00
27	BOTINA LATEGO R.SOLA REF 012QP/T 40 PRETO KALA	PAR	10	46,90	469,00
28	BOTINA LEGO T. SOLA REF 012QP/T 42 PRETO KALA	PAR	12	46,90	562,80

FOLHA Nº 360
D

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel.: (79) 3465-1000- CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe.

29	BOTINA LATEGO SOLA REF 012QP WHISK 38 KALA	PAR	8	46,90	375,20
30	BOTA SOL AMARELO S/ FORRO 39 PEGA FORTE	PAR	5	33,50	167,50
31	BOTA SOL AMAREÇP S/FORRO 37/38 PEGA FORTE	PAR	5	33,50	167,50
32	MANGUEIRA JARDIM TRANCADA CRISTAL 30MT KALA	PC	3	64,00	192,00
33	SUPERCAL REFINADO 5KG HIDROTINTAS	UNID	100	5,00	500,00
38	VERGALHAO 12.50MM PRETO (1/2)g SINOBAS	BR	30	77,00	2.310,00
43	DOBRADICA ACO 3 1/2 X2 5/16 FCR UNIAO SILVANIA	UNID	19	8,50	161,50
TOTAL					48.437,25

DENISE MARIA PERRUCHO SANTOS ME- R\$ 116.994,25(cento e dezesseis mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
53	LAMPADA SPIRALUX 59W 127V 6400K OUROLUX	UNID	50	86,00	4.300,00
54	LAMPADA COMPACTA ELETRICA 3U 15W 127V OSRAM	PC	120	14,30	1.716,00
55	LAMPADA FLUORESCENTE CIRCULAR 22W PHILIPS	PC	10	245,00	2.450,00
56	REATOR 2X36/40 BIVOLT MARGIRUS	UNID	50	54,00	2.700,00
70	BOCAL S/RABICHO ENERBRAS	PC	125	48,00	6.000,00
71	BOCAL LOUÇA DECORLUX	UNID	35	2,45	85,75
72	CABINHO FLEXIVEL TORCIDO 2X0.75 OLIVO	PC	300	0,99	297,00
73	TUBO P/ POSTE 6MT 3 1,25 ROMAGNLE	M	2	26,90	53,80
74	ARMAÇAO COMPLETA PRESS GERMER	UNID	2	8,34	16,68



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel.: (79) 3465-1000- CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe.

FOLHA Nº

361
D

75	CAIXA MED MONOF CMD1 N3 ENERGISA ANDRALUZ	UNID	2	51,00	102,00
76	CAIXA PASSAGEM REDE BEM CPT15 TIGRE	PC	2	29,76	59,52
TOTAL					17.780,75

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	BOCAL PENDENTE RABICHO TER E- 27 DECORLUX	UND.	200	2,36	472,00
2	CABO FLEXIVEL 750 V 4,00 VERMELHO CORFIO	M	1000	2,51	2.510,00
3	CABO FLEXIVEL 750 V 2,50MM2 CORFIO	M	1500	1,84	2.760,00
4	CAIXA MEDICAO MONOFASICA TAF	UND.	10	110,00	1.100,00
5	CAIXA POLIFASICA PLASTICA ENERGIPE(37089) TAF	UND.	5	259,00	1.295,00
6	DISJUNTOR 1P 32A CURVA C - 5KA 127V SOPRANO	UND.	30	7,20	216,00
7	DISJUNTOR 2P 32A CURVA C - 5KA 230V (SOPRANO	UND.	10	28,00	280,00
8	DISJUNTOR 3P 50A CURVA C - 5KA 230V SOPRANO	UND.	10	36,00	360,00
9	DISJUNTOR EASY9 1P 40A CURVA C 5KA 127V SOPRANO	UND.	20	9,40	188,00
10	ELETRODUTO ROSCA 1 (CANO) INPOL	UND.	100	9,30	930,00
11	ELETRODUTO ROSCA 3/4 (CANO) INPOL	UND.	200	8,20	1.640,00
12	FITA ISOLANTE 20M DECORLUX	UND.	100	4,35	435,00
13	LAMPADA COMPACTA 30W X 127V EMPLALUX	UND.	200	28,00	5.600,00
14	LAMPADA COMPACTA 30W X 220V EMPLALUX	UND.	100	28,00	2.800,00
15	LAMPADA TUBULAR T8, 36W G- LIGHT	UND.	150	9,40	1.410,00
16	LAMPADA TUBULAR T8, 18W G- LIGHT	UND.	150	9,70	1.455,00
17	REATOR ELETRONICO 2X40 AFP) ECP	UND.	50	28,00	1.400,00
18	REATOR ELETRONICO 2X18X20 BIV ECP	UND.	30	28,00	840,00
19	REATOR VP SODIO 70W JRC	UND.	50	59,00	2.950,00
20	REATOR VAPOR SODIO ALTO FATOR P 150W JRC	UND.	50	68,50	3.425,00

FOLHA Nº 362
A

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel.: (79) 3465-1000- CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: alexicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe.

21	REATOR VAPOR SODIO ALTO FATOR P 250W JRC	UND.	30	90,50	2.715,00
22	RELE FOTOELETRICO 220V EXATRON	UND.	500	19,00	9.500,00
23	TOMADA GIRATORIA BAIXA P/RELE L PLASTICO EXATRON	UND.	150	8,50	1.275,00
24	REATOR VAPOR METALICO 400W EXT.TUNG.ALTO FATOR P EXATRON	UND.	50	95,00	4.750,00
25	LAMPADA VP SODIO 70W X 220V TUB EMPALUX	UND.	200	25,50	5.100,00
26	LAMPADA VP SODIO 150W X 220V TUB EMPALUX	UND.	50	35,00	1.750,00
27	LAMPADA VP METALICO 400W X 220V TUB EMPALUX	UND.	30	56,00	1.680,00
28	GLOBO UNIVERSAL LISO 15X30STILOPLAST	UND.	40	84,00	3.360,00
29	LUMINARIA PUBLICA ABER AL S E27 S/GRADE 1" JRC	UND.	200	28,00	5.600,00
30	LUMINARIA PUBLICA ABER AL E40 S/GRADE 1" (JRC)	UND.	100	35,00	3.500,00
31	BRACO RETO C/SAPATA DAM 25,4MM X1M PAR 0,8MM (JRC	UND.	300	25,00	7.500,00
32	CABO RIGIDO HEPR 10,0MM2 1KV CORFIO	M	200	7,20	1.440,00
33	CABO RIGIDO HEPR 6,00MM2 1KV CORFIO	M	300	4,90	1.470,00
34	PORTA-LAMPADA E-40 CERAM. G-20	UND.	100	7,75	775,00
35	LAMPADA MISTA 500W-220V EMPALIX	UND.	150	78,00	11.700,00
36	CABO PP 500 V 2X2,50 PRETO CORFIO	M	200	3,70	740,00
37	LUX 2 CJ 1 INT SIMP+ 1 TOM. NBR (57145/064)OU SIMILAR PLUZIE	UND.	50	7,35	367,50
38	LUX 2 CJ TOM. NBR (57145/010) PLUZIE	UND.	100	7,80	780,00
39	TOMADA EXTERNA NBR 10A 250V OU SIMILAR PLUZIE	UND.	50	9,80	490,00
40	PLUGUE FEMEA CINZA NBR 14136 (57401/052)	UND.	100	3,80	380,00
41	PLUGUE MACHO CINZA NBR 14136 OU SIMILAR VOLTIN	UND.	100	4,80	480,00
42	PARAFUSO P/ POSTE 12X250ATILUS	UND.	100	8,50	850,00
43	PLUGUE 3P PORCELANA (1753-30A)OU SIMILAR GERMER	UND.	30	8,50	255,00
44	TOMADA 3P PORCELANA (1717-30A) OU SIMILAR GERMER	UND.	30	23,00	690,00
TOTAL					99.213,50

RONALDO RAMOS DE ANDRADE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & AGROPECUARIA ME R\$ 128.434,10(cento e vinte e oito mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	CIMENTO 50KG NACIONAL	SC	200	30,40	6.080,00



FOLHA Nº 363
D

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel.: (79) 3465-1000- CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: alexicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe.

4	TUBO SOLD 40MM 6M PLASTUBOS	UNID	30	46,50	1.395,00
6	TUBO ESG 100MM 6M PLASTUBOS	PC	50	65,00	3.250,00
7	TUBO ELETRODUTO 1" 3M TIGRE	PC	25	17,00	425,00
9	FECHADURA CLASSIC 3200 ROS QUAD.WC CROMADO MGM	PC	10	60,40	604,00
10	FECHADURA CLASSIC 3200 QUADRADA EXT. CROMADO MGM	PC	10	60,40	604,00
11	PREGO CC 19X33-3X9 GERDAU	KG	20	13,20	264,00
12	PREGO 15X18 (1.1/2X13) GERDAU	KG	20	13,20	264,00
13	DILUENTE-GL 5L HIDROTINTAS	GL	12	99,50	1.194,00
14	SOLVENTE RAZ-GL STARLUX 3,6 HIDROTINTAS	GL	10	99,50	995,00
16	ARGAMASSA AC II ARGAFORT	SC	200	23,20	4.640,00
22	BLOCO CERAMICA MEDIO MIL SANTO ANTONIO	MIL	40	604,50	24.180,00
30	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1 000L C/TAMPA FORTLLEV	PC	3	480,00	1.440,00
34	FUTURIT BRANCO GL FUTURA FUTURA	GL	15	91,00	1.365,00
43	MASSA CORRIDA 18L HIDROTINTAS	LT	41	41,00	1.681,00
50	LIMPA CONTATOS PRIME 300ML	UNID	10	14,50	145,00
52	ESM SEC RAP BCO NEVE 3.6L IQUINE	GL	22	90,00	1.980,00
57	FORRO BRANCO DUPLO 6M ARAFORROS	M2	250	19,00	4.750,00
58	ARREIMATE PRATIC COLONIAL BRANCO 6 M ARAFORROS	M	750	7,00	5.250,00
59	FORRO BRANCO DUPLO 8M ARAFORROS	M2	220	19,00	4.180,00
60	PERFIL PARA FORRO PVC COLONIAL PLASONG	M	250	7,00	1.750,00
61	FORRO BRANCO DUBLO 9M ARAFORROS	M2	175	19,00	3.325,00
66	PULVERIZADOR 20L KALA	PC	2	225,00	450,00

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



FOLHA Nº 364
D

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel.: (79) 3465-1000- CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: alexicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe.

67	ESCADA ALUM. 3EM1 EXT 08X2 DEGRAUS ALULEV	UNID	1	367,00	367,00
68	FERMALIMP CERÂMICAS CAIXA C/6 LITROS QUARTZOLI	K	10	45,00	450,00
69	LONA PTA/BCA 6X50 R200 45K LONAX	M	50	15,00	750,00
TOTAL					71.778,00

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1 000L C/TAMPA FORTLEV	PC	4	480,00	1.920,00
2	TUBO ESG 100MM 6M PLAUSTUBOS	UNID	100	65,00	6.500,00
10	CIMENTO 50KG NACIONAL	SC	200	30,40	6.080,00
11	BLOCO CERÂMICA MEDIO MIL SANTO ANTONIO	MIL	35	604,50	21.157,50
16	TUBO ESG 100MM 6M PLAUSTUBOS	PC	50	65,00	3.250,00
17	MASSA CORRIDA 18L HIDROTINTAS	LT	40	41,00	1.640,00
24	TELHA ETERNIT 4MM 224X050 ETERNIT	PC	150	30,00	4.500,00
25	ARGAMASSA ARGAFORT ACI AGROFORT	SC	120	23,50	2.820,00
34	FUTURIT BRANCO GL HIDROTINTAS	GL	25	91,00	2.275,00
35	-ESM SEC RAP BCO NECE 3.6L HIDROTINTAS	GL	25	91,00	2.275,00
36	SOLVENTE RAZ-GL 3,6 HIDROTINTAS	GL	10	97,00	970,00
37	DILUENTE-GL 5L HIDROTINTAS	GL	18	99,50	1.791,00
39	PREGO CC 19X33-3X9 GERDAU	KG	10	13,20	132,00
40	PREGO 15X18 (1.1/2X13) GERDAU	KG	15	13,20	198,00
41	FECHADURA CLASSIC 3200 ROS QUAD. WC CROMADO MGM	PC	10	60,40	604,00
42	FECHADURA CLASSIC 3200 QUADRADA EXT. CROMADO MGM	PC	9	60,40	543,60
TOTAL					56.656,10

COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA EPP R\$ 62.848,00 (sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e oito reais)

FOLHA Nº 365
D

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel.: (79) 3465-1000- CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: alexicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
23	FIO SOLIDO 1,5 MM AZUL RL SIL	RL	5	85,00	425,00
24	CABINHO FLEXIVEL 2,50 AMARELO ROLO SIL	RL	8	114,00	912,00
25	FIO SOLIDO 6MM 750V PRETO SIL	M	5	285,00	1.425,00
26	CABO PP 2X2, 5 PT FLEXIVEL SIL	M	400	3,50	1.400,00
TOTAL					4.162,00

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	CABO FLEXIVEL 750 V 1,50 AZUL SIL	M	3000	0,70	2.100,00
2	CABO FLEXIVEL SIL 750 V 2,50 BRANCO SIL	M	3000	1,05	3.150,00
3	CABO FLEXIVEL 750 V 4,00 AZUL SIL	M	3000	1,68	5.040,00
4	CAIXA MEDICAO MONOFASICA PADRAO ENERGEIPE TAF	UND	10	43,50	435,00
5	CANALETA EXT. 20X10X2000 (361/2E) ENERBRAS	UND	300	4,80	1.440,00
6	VENTILADOR OSCILANTE PAREDE 60 CM BI-VOLT PRETO 60 FIOS VENTI DELTA	UND	30	240,00	7.200,00
7	CORDAO PARALELO 2 X 4,0 BR SIL	M	1000	3,20	3.200,00
8	FITA ISOLANTE 20M LORENZETTI	UND	50	4,50	225,00



FOLHA Nº 366
D

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel.: (79) 3465-1000- CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe.

9	PLAFON T E-27 EM PORCELANA SACO PLAST BRANCA TASCHIBRA	UND	300	4,50	1.350,00
10	LAMPADA TUBULAR T8, 36W EMPALUX	UND	400	8,50	3.400,00
11	LAMPADA TUBULAR T8, 18W EMPALUX	UND	200	7,80	1.560,00
12	DISJUNTOR 1P 32A CURVA C - 5KA 127V (SCHNEIDER	UND	80	6,50	520,00
13	DISJUNTOR 2P 40A CURVA C 5KA 230V) SCHNEIDER	UND	50	34,50	1.725,00
14	LUMINARIA SOBREP.BRANCA FS-840 2X40W INTRAL	UND	50	24,00	1.200,00
15	LUMINARIA SOBREP.BRANCA FS-840 2X20W (5705) INTRAL	UND	80	21,80	1.744,00
16	LAMPADA COMPACTA 20W X 127V EMPALUX	UND	300	14,50	4.350,00
17	LUX 2 CJ TOM. NBR (57145/010)OU SIMILAR TRAMONTINA	UND	150	6,50	975,00
18	LUX 2 CJ 2 INT SIM+TOM NBR 10A (57145/073) OU SIMILAR TRAMONTINA	UND	70	13,50	945,00
19	LUX 2 CJ INT. SIM.+TOM. 2P+T 10A/250V (57145/264)OU SIMILAR TRAMONTINA	UND	150	11,50	1.725,00
20	LE CAIXA PADRAO 4X2 P/CANALETA 20/40/50MM(5123) FAME	UND	200	7,50	1.500,00
21	REATOR ELET.2X36-40/127-220/50-60 INTRAL	UND	100	34,50	3.450,00

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel.: (79) 3465-1000- CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe.

FOLHA Nº

367
D

22	REATOR ELETRONICO 2X20 AFP PS (080820)OU SIMILAR INTRAL	UND	50	24,50	1.225,00
23	LAMPADA COMPACTA 25W X 127V EMPALUX	UND	100	19,50	1.950,00
24	LAMPADA COMPACTA 25W X 220V EMPALUX	UND	80	19,50	1.560,00
25	PORTA-LAMPADA E- 27 (1527-N) LORENZEART	UND	200	7,00	1.400,00
26	LAMPADA LED SMD3528 9W BIV BC A60 (LDB609C1A1) BRONZEART	UND	100	21,50	2.150,00
27	CABO FLEXIVEL 750V 6,00M2 AZ SIL	M	500	2,50	1.250,00
28	PLUGUE 2P 180 MAC CZ PAD 10A (1419) FAME	UND	150	3,80	570,00
29	LE TOM 2P JUN FEM 180 CZ PD 10A (1417) FAME	UND	150	6,00	900,00
30	CANALETA EXT. 30X30X2000 BR (3030-EB) ENERBRAS	UND	30	14,90	447,00
TOTAL					58.686,00

1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1. O órgão gerenciador será Prefeitura do Município de São Miguel do Aleixo
2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.
 - 2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
 - 3.1. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
4. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, - Tel.: (79) 3465-1000- CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 - São Miguel do Aleixo- Sergipe.

FOLHA Nº 368

ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1-A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2-O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

3-Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

3.4-Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

3.6. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

5- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

6- É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8- É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

9- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

10- Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro, – Tel.: (79) 3465-1000– CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

- 1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 2.1. Por razões de interesse público;
- 2.2. A pedido do fornecedor.

3-Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

1-A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos.

2-O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

2.1-Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

3-Previamente à formalização de cada contratação, a Prefeitura realizará consulta ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

4-A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5-É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

6- A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

1-Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses).

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

1-Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

1-As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 27/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos na forma do Edital do Pregão Presencial nº 27/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

1-O pagamento dar-se-á na forma do item 10 edital Pregão nº 27/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1-A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

3-O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1-A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma prevista no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1-Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

2-Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.



FOLHA Nº 370
D

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO

Praça Oliveira Campos, 347, Bairro Centro. – Tel.: (79) 3465-1000 – CNPJ: 13.114.533/0001-46.
e-mail: aleixolicitacao@gmail.com - CEP: 49.535-000 – São Miguel do Aleixo- Sergipe.

3-Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 441/2010 de 01/02/2010, Decreto Municipal nº 641/2015 de 03/11/2015.

4-O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o de São Miguel do Aleixo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Miguel do Aleixo/SE, 02 de janeiro de 2018

Everton dos Santos Lima
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

AMIGÃO COMERCIO EM GERAL LTDA ME
CNPJ: 13.297.674/0001-41

DENISE MARIA PERRUCHO SANTOS ME
CNPJ: 18.640.015/0001-80

RONALDO RAMOS DE ANDRADE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO & AGROPECUARIA ME
CNPJ: 00.907.202/0001-11

COMERCIAL MACHADO MENEZES LTDA EPP
CNPJ: 00.293.644/0001-15